

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	9
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	9
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	11
Procuradoria da República no Estado do Acre	13
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	14
Procuradoria da República no Estado da Bahia	14
Procuradoria da República no Distrito Federal	15
Procuradoria da República no Estado de Goiás	16
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	16
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	17
Procuradoria da República no Estado do Pará	18
Procuradoria da República no Estado do Piauí	19
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	20
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	20
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	29
Expediente	30

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 148, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão ordinária, realizada no dia 8 de março de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000014/2022-81), resolve:

Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º da Lei Complementar nº 75/93, o afastamento do Procurador da República THIAGO DOS SANTOS LUZ, mantida sua atuação funcional integral no 2º Ofício da Procuradoria da República em São João Del Rei/MG, de que é titular, por meio de trabalho remoto, para frequentar curso de Mestrado em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em Belo Horizonte/MG, por 12 meses, a contar de 26.3.2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 153, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º - inciso III do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 c/c artigo 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.005313/2022-12, resolve:

Art. 1º Transformar em Técnico do MPU/Administração o cargo efetivo abaixo relacionado, conforme quadro a seguir:

VAGA	LEI	CARGO (ATUAL)	UNIDADE (ATUAL)	ORIGEM
2084	8428	Técnico do MPU/Saúde	Procuradoria da República no Estado de Alagoas	Aposentadoria - JUAREZ PEREIRA ALENCAR, CPF: 163.677.824-00 - PT/SG Nº 243, de 19 de abril de 2018, DOU de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

DESPACHO SG Nº 338, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.03.000.000380/2022-39. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NA 3ª REGIÃO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio da informação PGR-00085035/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO, no montante de R\$ 30.580,05 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Direito e Tecnologia da Informação da Procuradoria Regional da República na 3ª Região. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 368, DE 15 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa- PGEA nº 1.00.000.020836/2021-16. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADA: APPARECIDA DE LOURDES VALÊNCIO, matrícula nº 4207, Técnico do MPU/ Administração aposentada. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II e artigo 7º, III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e de acordo com o contido na Informação SGP - PGR-00091765/2022, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria da interessada, a partir de 23/10/2021, data de início da moléstia, consignada na Ata Médica Oficial nº 7, de 16/02/2022, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º - inciso I, alínea b do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II e §4º, inciso I, alínea b da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE- SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 155, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso II, alínea b, da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, combinado com o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º - inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.023546/2021-16 e de acordo com o teor na Informação/SGP nº 3439/2022 - PGR-00089572/2022, resolve:

Remover de ofício, no interesse da Administração, a servidora CECILIA DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 21264, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Procuradoria da República no Distrito Federal para a Procuradoria-Geral da República.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO SG/MPF Nº 316, DE 3 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.004986/2022-55. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADA: ANA CLAUDIA PEREIRA VIEIRA DE MELO, servidora requisitada, matrícula número 30.207, lotada no Núcleo de Faturamento SEPLAN. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Caruaru, PE, localidade diversa da sede de lotação, pelo período de 6 (seis) meses. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Trabalho não presencial, observada as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO SG Nº 347, DE 9 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-AL-00000933/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: DÉBORA MUNIZ GUERRA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00086497/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de Alagoas para conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Débora Muniz Guerra, matrícula 40326, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº

140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela Unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de Alagoas para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 362, DE 15 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.005487/2022-85. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 5896, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 3589/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00093096/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 24/02/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 364, DE 14 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009912/2018-29. ASSUNTO: Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro. INTERESSADA: DARLISE MOURA CASTRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22.948-2. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 7º do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e conforme Informação 3591/2022 (PGR-00093112/2022), DETERMINO a interrupção, a contar de 16/3/2022, da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro concedida à interessada, a partir de 20/9/2021, sem remuneração, por meio do Despacho SG nº 840, de 13/9/2021, publicado no DMPF-e ADM nº 172, de 16/9/2021, em decorrência de autorização de teletrabalho com início em 16/3/2022, permanecendo a necessidade de comprovação anual da manutenção dos requisitos, enquanto perdurar o teletrabalho. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 367, DE 15 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.004651/2022-37. ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência. INTERESSADO: EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES, matrícula nº 856, Procurador Regional da República. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 6/7/2021, e de acordo com o contido na Informação n. 3491/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00091734/2022, ALTERO os termos do Despacho SG nº 1184, de 08/10/2020, publicado em 13 seguinte, para conceder o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 15/02/2017, data de implemento dos requisitos para aposentadoria na forma do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, sem o cômputo de Licença-Prêmio, de acordo com o disposto nos §§3º e 5º do artigo 2º da EC 41/2003, da Decisão AJA/PGR 283/2021, de 29/11/2021, e do Parecer n. 725/2021/CONJUR-SAJ, de 04/11/2021, com efeitos financeiros a contar de 15/02/2017. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 370, DE 15 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008550/2019-30. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: GLAUCE LOPES DA NOBREGA, Analista do MPU/Serviço Social, matrícula nº 28577-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação 3680/2022/SGP - PGR-00096783/2022, TORNO SEM EFEITO o Despacho SG nº 293, de 11/3/2022, publicado no DMPF-e nº 49, de 15/3/2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 15 DE MARÇO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.002656/2021-44, relativa a despesa de exercício anterior (2021), referente à prestação de serviço continuado de manutenção de jardins, inclusive de vasos com plantas ornamentais, nas dependências da Procuradoria-Geral da República e seus edifícios anexos (TC 17/2019), em favor de WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME, no valor total (inclui o valor da multa por atraso no pagamento) de R\$ 18.850,19 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

DAVI LUCAS BOIS
 Secretário de Administração Adjunto

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
3810/2021	PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	AUXILIO PGR - "Atuar no Plantão de recesso da SG/PGR", Procuradoria Geral da República, Brasília, de 04/01/2022 08:00 a 07/01/2022 22:00.	Aéreo	04/01/2022 - 07/01/2022	3.5	R\$ 2324.47
233/2022	ELAINE MARIA PENADOS SANTOS ROCHA	ANALISTA DO MPU/DIREITO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	JUNTA MEDICA - Perícia médica convocada pela Junta Médica, Procuradoria-Geral da República, Brasília/DF, de 09/03/2022 15:00 a 09/03/2022 17:00.	Aéreo	08/03/2022 - 09/03/2022	1.5	R\$ 967.27
234/2022	GLEIDSON PANTOJA ROCHA	ACOMPANHANTE	JUNTA MEDICA - Perícia médica convocada pela Junta Médica, Procuradoria-Geral da República, Brasília/DF, de 09/03/2022 15:00 a 09/03/2022 17:00.	Aéreo	08/03/2022 - 09/03/2022	1.5	R\$ 759.0
235/2022	PEDRO PENA ROCHA	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Perícia médica convocada pela Junta Médica, Procuradoria-Geral da República, Brasília/DF, de 09/03/2022 15:00 a 09/03/2022 17:00.	Aéreo	08/03/2022 - 09/03/2022	1.5	R\$ 0.0
432/2022	THEO LUCAS SOUZA DO NASCIMENTO	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - CONVOCAÇÃO_Junta Médica, Setor Médico da PRR3, localizado à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2020 - Bela Vista - São Paulo/SP, de 08/03/2022 15:00 a 08/03/2022 16:00.	Aéreo	08/03/2022 - 08/03/2022	0.5	R\$ 0.0
465/2022	CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA CÓDIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Reuniões e audiências da Operação Alcatraz, PRSC - Florianópolis/SC, de 07/03/2022 08:00 a 10/03/2022 18:00.	Veículo Próprio	09/03/2022 - 10/03/2022	1.5	R\$ 1601.72
506/2022	HARRYSON JOSE OLIVEIRA LOPES	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVICOS DE TI - Mudança de Sede da PRPA, Procuradoria da República no Pará, Belém-Pa, de 14/03/2022 08:00 a 18/03/2022 19:00.	Aéreo	14/03/2022 - 18/03/2022	4.5	R\$ 1858.76
511/2022	RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Programa "Democracia, Cidadania e Justiça" nas aldeias Maxakali, Aldeias Indígenas Maxakali em Santa Helena de Minas e Bertópolis, de 19/03/2022	Veículo Oficial	18/03/2022 - 21/03/2022	3.5	R\$ 1156.97

			08:00 a 20/03/2022 17:00.				
532/2022	ZERI ADRIANA SAVERGNINI HEMERLY	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	JUNTA MEDICA - Junta Médica na PRR2, Rio de Janeiro - RJ, de 15/03/2022 14:00 a 15/03/2022 17:00.	Aéreo	15/03/2022 - 15/03/2022	0.5	R\$ 308.63
557/2022	ALTINA NUNES SARZEDA NETA	COLABORADOR EVENTUAL NIVEL SUPERIOR	JUNTA MEDICA - JME na PGR 10/03/2022 PGEA 1.00.000.000395/2020-47, BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, de 10/03/2022 14:00 a 10/03/2022 15:00.	Aéreo	09/03/2022 - 10/03/2022	1.5	R\$ 928.5
620/2022	KLEBER JACOB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	JUNTA MEDICA - Junta Médica na PRR2, Rio de Janeiro - RJ, de 15/03/2022 14:20 a 15/03/2022 17:20.	Aéreo	15/03/2022 - 15/03/2022	0.5	R\$ 308.63
631/2022	HENRIQUE DA ROSA ZIESEMER	PROCURADOR REQUISITADO	AUXILIO PGR - MEMBRO REQUISITADO PARA AUXÍLIO AO PGR, PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - BRASÍLIA, de 07/03/2022 11:00 a 18/03/2022 17:00.	Aéreo	07/03/2022 - 11/03/2022 12/03/2022 - 13/03/2022 14/03/2022 - 18/03/2022	11.5	R\$ 5201.18
690/2022	ROBSON GOULART BATISTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	SIMPLES - Diligências externas, Fábrica de papel Harolpel, em Santo Antônio de Pádua-RJ, de 10/03/2022 07:30 a 10/03/2022 17:00.	Veículo Oficial	10/03/2022 - 10/03/2022	0.5	R\$ 175.28
697/2022	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	MARIANA - 7ª Rodada de Repactuação, Conselho Nacional de Justiça - Brasília, de 17/03/2022 09:00 a 18/03/2022 18:00.	Aéreo	16/03/2022 - 18/03/2022	2.5	R\$ 1804.35
699/2022	EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	MARIANA - 7ª Rodada de Repactuação, Conselho Nacional de Justiça - Brasília, de 17/03/2022 09:00 a 18/03/2022 18:00.	Aéreo	17/03/2022 - 18/03/2022	1.5	R\$ 1284.24
707/2022	EUSTAQUIO TADEU NOGUEIRA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	JUNTA MEDICA - Junta medica do menor Pedro Castro Fonseca Nogueira, PR-MG - Av. Brasil, 1877 - Belo Horizonte/MG, de 16/03/2022 15:30 a 16/03/2022 19:00.	Veículo Próprio	16/03/2022 - 17/03/2022	1.5	R\$ 600.37
710/2022	SARA DA CUNHA CASTRO FONSECA NOGUEIRA	ACOMPANHANTE	JUNTA MEDICA - Junta medica do menor Pedro Castro Fonseca Nogueira, PR-MG - Av. Brasil, 1877 - Belo Horizonte/MG, de 16/03/2022 15:30 a 16/03/2022 19:00.	Veículo Próprio	16/03/2022 - 17/03/2022	1.5	R\$ 683.1
716/2022	GLAUCIO VITOR CANCADO DIAS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SERVIDOR - Diligencia externa, Fábrica de papel Harolpel, em Santo Antônio de Pádua-RJ, de 10/03/2022 07:30 a 10/03/2022 17:00.	Veículo Oficial	10/03/2022 - 10/03/2022	0.5	R\$ 135.73
719/2022	FREDERICO PELLUCCI	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião de trabalho com MPMG e Conselho comunitário, MPMG serro Minas gerais, de 07/03/2022 14:00 a 10/03/2022 18:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 11/03/2022	4.5	R\$ 4846.53
722/2022	SILVIO RODRIGUES DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E	MEMBRO - transporte de membro, mpmg - Serro minas gerais, de 07/03/2022 14:00 a 10/03/2022	Veículo Oficial	07/03/2022 - 11/03/2022	4.5	R\$ 1387.06

		TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	18:00.				
737/2022	MARCO PAULO FROES SCHETTINO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ANTROPOLOGIA	ANTROPOLOGIA - realização de estudo pericial, Santarém e Porto Trombetas, de 17/03/2022 13:00 a 22/03/2022 11:00.	Aéreo	17/03/2022 - 22/03/2022	5.5	R\$ 2217.68
741/2022	ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	TRABALHO ESCRAVO - OPERAÇÃO GRUPO FISCALIZAÇÃO MÓVEL TRABALHO ESCRAVOS, ATIBAIA/SP e POUSO ALEGRE/MG, de 09/03/2022 08:00 a 12/03/2022 18:00.	Aéreo	08/03/2022 - 12/03/2022	4.5	R\$ 5131.9
744/2022	FABIO GONDIM SADECK	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA E ARQUITETURA - 2ª ETAPA DA PERÍCIA JUDICIAL DE ENGENHARIA - JF/UDI- 1001027-77.2017.4.01.3803- ACPIA, BR-365/MG (UBERLÂNDIA - MONTE ALEGRE DE MINAS), de 03/03/2022 09:00 a 08/03/2022 15:00.	Veículo Próprio	02/03/2022 - 08/03/2022	6.5	R\$ 2609.61
753/2022	VICENTE JOSE PEREIRA FILHO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Operação Trabalho Escravo, Cidades de Atibaia-SP e Pouso Alegre -MG, de 08/03/2022 06:00 a 12/03/2022 19:00.	Aéreo	08/03/2022 - 12/03/2022	4.5	R\$ 2984.53
755/2022	MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	SUBSTITUICAO DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA - SUBSTITUIÇÃO DE SUBPROCURADOR, PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA BRASILIA DF, de 03/03/2022 08:00 a 31/03/2022 19:00.	Aéreo	03/03/2022 - 31/03/2022	28.5	R\$ 16271.3
757/2022	RONALDO LUIZ BOAVENTURA GONCALVES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Operação Trabalho Escravo, Cidades de Atibaia-SP e Pouso Alegre -MG, de 08/03/2022 06:00 a 12/03/2022 19:00.	Aéreo	08/03/2022 - 12/03/2022	4.5	R\$ 2984.53
758/2022	ANTONIO CARLOS LOPES OLSEN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PRM RIO VERDE - GO, de 07/03/2022 08:00 a 11/03/2022 17:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 11/03/2022	4.5	R\$ 1387.06
762/2022	ALDO FARIAS	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	VISTORIA TECNICA SEA - Vistoria técnica na PRES, BELÉM - PARÁ - PR/PA, de 14/03/2022 14:40 a 17/03/2022 14:25.	Aéreo	14/03/2022 - 17/03/2022	3.5	R\$ 1811.73
763/2022	RICARDO FERREIRA QUIXADA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA MECÂNICA CARGO EM COMISSÃO	VISTORIA TECNICA SEA - conclusão das obras de edificação do edifício anexo da PR-PA, Procuradoria Belém - PA, de 14/03/2022 14:40 a 17/03/2022 14:25.	Aéreo	14/03/2022 - 17/03/2022	3.5	R\$ 1811.73
767/2022	JOAO LUIZ MAGLIA GARCIA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - CARGA PROCESSUAL, Subseção judiciária de Barretos/SP, de 02/03/2022 15:00 a 02/03/2022 16:30.	Veículo Oficial	02/03/2022 - 02/03/2022	0.5	R\$ 135.73

770/2022	WALDIR ALVES	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - 192ª Sessão Ordinária de Julgamento do CADE, Plenário do Cade, em Brasília, de 09/03/2022 10:00 a 09/03/2022 18:00.	Aéreo	07/03/2022 - 11/03/2022	4.5	R\$ 2992.34
779/2022	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	GRUPO DE TRABALHO - 1ª Reunião Ordinária 2022 do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas GNCOC, sede do Ministério Público Federal em Brasília, de 10/03/2022 09:00 a 11/03/2022 18:00.	Aéreo Veículo Próprio	09/03/2022 - 12/03/2022	3.5	R\$ 2365.84
782/2022	SERGIO LUIZ PINEL DIAS	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Visita do Procurador Chefe e Secretário Estadual as PRMs, PRM/Volta Redonda e PRM/Resende, de 07/03/2022 09:00 a 09/03/2022 18:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 09/03/2022	2.5	R\$ 2683.32
783/2022	NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Visita do Procurador Chefe e Secretário Estadual as PRMs, PRM/Volta Redonda e PRM/Resende, de 07/03/2022 09:00 a 09/03/2022 18:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 09/03/2022	2.5	R\$ 959.15
784/2022	WELBY BASSANI DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	MEMBRO - TRANSPORTE DO PROCURADOR CHEFE E DO SECRETÁRIO ESTADUAL PARA VISITA EM PRMS, VOLTA REDONDA- RJ E RESENDE-RJ, de 07/03/2022 09:00 a 09/03/2022 18:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 09/03/2022	2.5	R\$ 959.15
787/2022	ROBSON TAKETOMI DE ARAUJO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Operação Trabalho Escravo, Cidades de Atibaia-SP e Pouso Alegre -MG, de 08/03/2022 06:00 a 12/03/2022 18:00.	Veículo Oficial	08/03/2022 - 12/03/2022	4.5	R\$ 2984.53
788/2022	BRENO RIBEIRO DE AZEVEDO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Operação Trabalho Escravo, Cidades de Atibaia-SP e Pouso Alegre -MG, de 08/03/2022 06:00 a 12/03/2022 18:00.	Veículo Oficial	08/03/2022 - 12/03/2022	4.5	R\$ 2984.53
791/2022	CELSON TRAJANO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	SERVICOS DE TI - Serasa em Maceió - validação do token pje, Serasa em Maceió, de 07/03/2022 11:00 a 07/03/2022 13:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 07/03/2022	0.5	R\$ 206.23
794/2022	ALEXANDRE ASSUNCAO E SILVA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	TRABALHO ESCRAVO - OPERAÇÃO GRUPO FISCALIZAÇÃO MÓVEL TRABALHO ESCRAVOS, ARACAJU - SERGIPE, de 06/03/2022 12:00 a 10/03/2022 17:00.	Aéreo	05/03/2022 - 10/03/2022	5.5	R\$ 6254.87
795/2022	LUCAS DE ALCANTARA MOURA FREITAS LOUREIRO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	SERVICOS DE TI - Serasa em Maceió - validação do token pje, Serasa em Maceió, de 07/03/2022 10:00 a 07/03/2022 13:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 07/03/2022	0.5	R\$ 206.23
799/2022	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Operação Trabalho Escravo, Cidade de Aracaju-SE, de 05/03/2022 05:00 a 11/03/2022	Aéreo	05/03/2022 - 11/03/2022	6.5	R\$ 4343.16

		FUNÇÃO DE CONFIANÇA	00:50.				
800/2022	JEAN DHAFNY FELIX DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Operação Trabalho Escravo, Cidade de Aracaju-SE, de 05/03/2022 05:00 a 11/03/2022 19:40.	Aéreo	05/03/2022 - 11/03/2022	6.5	R\$ 2668.36
803/2022	CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	REUNIAO DE TRABALHO - Reuniões de trabalho no GAB/PGR, Brasília, Gabinete do PGR, de 07/03/2022 09:00 a 11/03/2022 18:00.	Aéreo	06/03/2022 - 12/03/2022	6.5	R\$ 7299.3
810/2022	CARLOS HENRIQUE PEREIRA MATTE	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SERVIDOR - CONDUZIR ENGENHEIRA AMBIENTAL EM INSPEÇÃO DE CAMPO;, ÁREA RURAL DE ARAQUARI/SC;, de 07/03/2022 09:30 a 07/03/2022 11:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 07/03/2022	0.5	R\$ 135.73
811/2022	PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA MECÂNICA CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Manutenção Preventiva e Corretiva PRM Rio Verde, PRM - Rio Verde, de 07/03/2022 12:00 a 07/03/2022 17:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 07/03/2022	0.5	R\$ 175.28
815/2022	LUCIANO ALVES DE PAULA	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVICOS DE TI - Manutenção de TIC na PRM Anápolis, PRM Anápolis - Anápolis GO, de 07/03/2022 09:00 a 07/03/2022 17:00.	Veículo Próprio	07/03/2022 - 07/03/2022	0.5	R\$ 175.28
816/2022	DENISE KRAUTER FERREIRA DA COSTA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	INSTALACAO DE PRM - Vistoria imóveis para mudança PRM, Ourinhos-São Paulo e Sorocaba, de 08/03/2022 13:00 a 10/03/2022 15:00.	Veículo Próprio	08/03/2022 - 10/03/2022	2.5	R\$ 959.15
818/2022	RAFAEL KOS SANTOS	CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Análise da estrutura do telhado da PRM-Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul - RS, de 09/03/2022 12:00 a 10/03/2022 18:00.	Veículo Próprio	09/03/2022 - 10/03/2022	1.5	R\$ 567.22
820/2022	ANDERSON ROCHA PAIVA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	SERVICOS DE TI - Certificado Digital, Brasília - Distrito Federal, de 08/03/2022 07:00 a 08/03/2022 12:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 09/03/2022	2.5	R\$ 1560.35
821/2022	IGOR NOGUEIRA BATISTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - Certificado Digital, Brasília - Distrito Federal, de 08/03/2022 07:00 a 08/03/2022 12:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 09/03/2022	2.5	R\$ 1140.9
822/2022	JOSE AREOLINO ALVES MAIA DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVICOS DE TI - Certificado Digital, Brasília - Distrito Federal, de 08/03/2022 07:00 a 08/03/2022 12:00.	Veículo Oficial	07/03/2022 - 09/03/2022	2.5	R\$ 1140.9
826/2022	ALVARO LOTUFO MANZANO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunia conselho municipal de Politica indigena Kraho - PA n. 1.36.000.000919/2018-22, Itacajá - Tocantins, de 18/03/2022 09:00 a 18/03/2022 12:00.	Veículo Oficial	17/03/2022 - 18/03/2022	1.5	R\$ 1601.72
828/2022	PAULINO PEREIRA	TÉCNICO DO	MEMBRO - Reunia conselho	Veículo Oficial	17/03/2022	1.5	R\$ 448.57

	DA SILVA	MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	municipal de Política indígena Kraho - PA n. 1.36.000.000919/2018-22, Itacajá - Tocantins, de 18/03/2022 09:00 a 18/03/2022 12:00.		18/03/2022		
835/2022	JOAO PAULO SANTOS SCHOUCAIR	PROCURADOR REQUISITADO	AUXILIO PGR - Desempenho de atividades na AJCRIM-STJ/PGR, Brasília - Distrito Federal, de 14/03/2022 09:00 a 17/03/2022 19:00.	Aéreo	14/03/2022 - 17/03/2022	3.5	R\$ 2324.47
851/2022	RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Acompanhamento de cumprimento de mandado de prisão, Comunidade Quilombola Marques, em Carlos Chagas/MG, de 04/03/2022 07:30 a 05/03/2022 08:00.	Veículo Oficial	04/03/2022 - 05/03/2022	1.5	R\$ 489.93
861/2022	HUGO LEONARDO CIDREIRA CARDOSO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entrega de Notificação, Entrega de Notificação no Município de Moreilândia/PE, de 08/03/2022 09:00 a 08/03/2022 10:00.	Veículo Oficial	08/03/2022 - 08/03/2022	0.5	R\$ 135.73
1212/2022	CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Visita em casa de passagem e reunião em Descanso/SC, Sede da Prefeitura, município de Descanso/SC, de 16/03/2022 08:00 a 16/03/2022 18:00.	Veículo Oficial	16/03/2022 - 16/03/2022	0.5	R\$ 0.0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 360, DE 16 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.002319/2022-38. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: KAREN DE CASTRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27399-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 3517/2022 - PGR-00092169/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 05/06/2002 a 28/04/2003, com 328 (trezentos e vinte e oito) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	588	ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	PR-RJ	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/1	120	23/02/2022-22/06/2022
2	12685	BERENICE ANDRADE HOMOBONO BALIEIRO	SPA/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	02/02/2022-03/03/2022
3	7527	DILAURO PESSOLO JUNIOR	SADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	60	07/01/2022-07/03/2022
4	24094	EMERSON SIMOES	DICRIMEX/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	22/02/2022-22/02/2022
5	27013	ERICK LUCIANI ZAHAROFF PONTES LUZ	COJUD/PRRJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	59	09/02/2022-08/04/2022
6	24948	GIOVANNA SFREDDO SALLA	GABPR2-GN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	26	30/03/2020-24/04/2020

7	5603	IRAIDE BEZERRA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	SEBP/PRPE	ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA	202/203	30	07/02/2022-08/03/2022
8	25615	KLEBER JACOB	NTC/PRES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	60	07/01/2022-07/03/2022
9	25615	KLEBER JACOB	NTC/PRES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	87	08/03/2022-02/06/2022
10	18382	PAULO ROBERTO ARANTES ZIEGLER	SESOT/PRPB	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	83	1	04/03/2022-04/03/2022
11	26769	SANDRA CILCE DE AQUINO	GABPRM2-WIP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	59	22/01/2022-21/03/2022

ATA MÉDICA

Em 10 de março 2022

Ata Médica nº 61 MALE DE ARAGAO FRAZAO, matrícula nº 1541, Membro lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES. A Junta Médica é favorável à continuidade do recebimento do auxílio pré-escolar pelo servidor Malê de Aragão Frazão referente ao dependente Marcos Paulo Lessa de Aragão Frazão de acordo com parecer CONJUR 491/2017 de 08/09/2017 para fins de concessão de auxílio pré-escolar a que se refere a portaria PGR/MPU 629/2011. Deverá ser reavaliado em 2 anos.

Em 10 de março 2022

Ata Médica nº 62 CAMILA GOMES DELALIBERA, matrícula nº 31244, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA. A Junta Médica Oficial, após avaliação, constata que a servidora CAMILA GOMES DELALIBERA apresenta, no momento, capacidade laborativa preservada.

Em 11 de março 2022

Ata Médica nº 63 DILAURO PESSOLO JUNIOR, matrícula nº 7527, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO SAO JOAO BOA VISTA-SP. Após avaliação do documento PRM-SBV-SP-00001860/202, a junta médica oficial mantém a conclusão expressa na ata de aposentadoria nº 6, de 22/09/2021.

Em 11 de março 2022

Ata Médica nº 64 MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 18245, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE-SP. Após avaliação documental e presencial do dependente Theo Lucas de Souza Nascimento, a Junta Médica Oficial é favorável à manutenção da carga horária reduzida de 5 horas diárias do servidor Matheus Diego do Nascimento, de acordo com o art.98, § 2º e § 3º da Lei nº 8.112 de 1990. Quanto à solicitação de teletrabalho, o servidor preenche o critério do art 4º, § 2º, inciso III da portaria PR/SP nº 472/2021. A decisão pela modalidade de trabalho será dada pela Chefia Imediata conforme a portaria.

Em 10 de março 2022

Ata Médica nº 65 DIMITRI CESAR RAMOS JUBE, matrícula nº 23946, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-TO. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, é favorável à remoção do servidor DIMITRI CESAR RAMOS JUBÉ por motivo de saúde do próprio servidor.

Em 10 de março 2022

Ata Médica nº 66 DIMITRI CESAR RAMOS JUBE, matrícula nº 23946, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-TO. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, é favorável à remoção do servidor DIMITRI CESAR RAMOS JUBÉ por motivo de saúde de sua companheira, ALTINA NUNES SARZEDA NETA.

Em 10 de março 2022

Ata Médica nº 67 JOSE DE ARIMATEA ANDRADE ROCHA, matrícula nº 24299, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A JME homologa integralmente o atestado apresentado número 400101. Considera que ao final do período de afastamento, o servidor

estará apto para o trabalho. Esta JME recomenda que o servidor seja designado para trabalho integralmente remoto - teletrabalho - em caráter permanente, seja na atual lotação, seja em qualquer lotação ou unidade do MPU em que seja lotado.

Em 14 março 2022

Ata Médica nº 68 PAULO ALEXANDRE FERREIRA, matrícula nº 2742, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO. Favorável ao solicitado pelo servidor para jornada especial reduzida - 4 horas diárias - por motivo de saúde do próprio, pelo período de 12 meses.

Em 15 de março 2022

Ata Médica nº 69 ZERI ADRIANA SAVERGNINI HEMERLY, matrícula nº 19570, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA. A Junta Médica Oficial/RJ, após avaliação presencial e documental da servidora Zeri Adriana Savergnini Hemerly, conclui de forma favorável ao requerido no PGEA - 1.00.000.022141/2021-61, com recomendação de redução de carga horária para 5 horas por dia e teletrabalho no período de 01 (um) ano.

Em 16 de março 2022

Ata Médica nº 72 CARLOS ALBERTO FARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 20516, Servidor lotado na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO. Avaliação médica pericial realizada na presente data, com recomendação de retorno às suas atividades laborais em regime exclusivo de teletrabalho por 60 dias a partir de 14/03/2022.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Determina a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no MEMO nº /2022/PRR 2ª Região (AHS nº 03/22) (PRR2ª-00004819/2022).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância e designar o Exmo. Procurador Regional da República Dr. Carlos Alberto Gomes de Aguiar, matrícula nº 636, e os servidores José Baptista Madeira Filho, matrícula nº 8083, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração e Glauce Picinini da Silva Millan, matrícula nº 19049, Analista do MPU/Direito, para, no prazo de trinta dias, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de apurar os fatos narrados no MEMO nº /2022/PRR 2ª Região (AHS nº 03/22) (PRR2ª-00004819/2022).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 125/2020, alterada pela Portaria 145/2020; e) a Portaria PGR n.º 462/2016; e, f) Portaria PGR/MPF n.º 994/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	% DE DESONERAÇÃO (se houver)
Cristina Marelim Vianna	683	15º	Titular afastada para exercício da função de Procuradora- Chefe em Exercício	21.03.2022 a 25.03.2022	Oswaldo Capelari Junior	576	53º	50%

			(PORTARIA PGR/MPF Nº 603, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021)					
Maria Emília Moraes de Araújo	488	26°	Titular afastada para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República junto ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF n° 556/2021)	21.03.2022 a 25.03.2022	Marlon Alberto Weichert	512	33°	50%
Rosane Cima Campiotto	551	10°	Férias	21.03.2022 a 25.03.2022	Elizabeth Mitiko Kobayashi	716	18°	
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29°	Titular afastada para exercer a função de Diretora do Projeto de Cooperação Técnica - Agenda 2030 (Portaria PGR/MPF n° 602, de 1° de outubro de 2021)	21.03.2022 a 25.03.2022	Marcio Domene Cabrini	535	47°	50%
Sonia Maria Curvello	582	38°	Férias	23.03.2022 a 29.03.2022	Fátima Aparecida de Souza Borghi	131	34°	
Anamara Osório Silva	814	22°	Titular afastada para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional (PORTARIA Nº Nº 1.066, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019)	24.03.2022 a 25.03.2022	Vinicius Fernando Alves Fermino	725	3°	100%
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35°	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n° 572, de 29 de setembro de 2021)	24.03.2022 a 30.03.2022	Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	502	40°	
Paulo Taubemblatt	647	17°	Titular afastado para exercício de função eleitoral substituto- Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n° 572, de 29 de setembro de 2021)	24.03.2022 a 31.03.2022	Denise Neves Abade	565	37°	
Maria Emília Moraes de Araújo	488	26°	Titular afastada para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República junto ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF n° 556/2021)	28.03.2022 a 31.03.2022	Paulo Thadeu Gomes da Silva	443	41°	50%
Rosane Cima Campiotto	551	10°	Titular afastada para exercer o cargo de Procuradora-Chefe(28.03.2022 a 31.03.2022	André de Carvalho Ramos	516	39°	50%

			Portaria PGR 994/2019)					
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29°	Titular afastada para exercer a função de Diretora do Projeto de Cooperação Técnica - Agenda 2030 (Portaria PGR/MPF n° 602, de 1° de outubro de 2021)	28.03.2022 a 31.03.2022	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	50%
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35°	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n° 572, de 29 de setembro de 2021)	31.03.2022 a 31.03.2022	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50°	
Sonia Maria Curvello	582	38°	Férias	30.03.2022 a 31.03.2022	Marlon Alberto Weichert	512	33°	

Art. 2°. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria PR/AC n° 77, de 10 de novembro de 2021, que estabelece medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no âmbito do MPF no Acre.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF N. 382/2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU n° 110, de 28 de outubro de 2021, e Portaria PGR/MPU N. 39, de 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria PR/AC N. 77, de 10 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6° A utilização de máscaras de proteção facial nas dependências do MPF/AC, para todos os membros, servidores, estagiários, colaboradores e visitantes, seguirá que for estabelecido pelo Poder Executivo local, sem prejuízo dos demais protocolos sanitários estabelecidos e recomendados pelos órgãos de saúde competentes, com o objetivo de resguardo da saúde e prevenção ao COVID-19, tais como: (NR)

I - (REVOGADO)

II - proibição de acesso e de permanência de qualquer pessoa que apresente sintomatologia de quadros gripais visíveis (tosse, espirros e corizas), característicos dos casos suspeitos de infecção pela COVID-19, a qual será orientada a procurar auxílio médico, imediatamente. (NR)

§ 1° (REVOGADO)

§ 2° (REVOGADO)

§ 3° (REVOGADO)

Art. 7°

Parágrafo Único (REVOGADO)”

Art. 2° Ficam revogadas:

I - a Portaria n° 29, de 12 de maio de 2021;

II - a Portaria n° 63, de 04 de outubro de 2021;

III - a Portaria n° 15, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria 158, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o expediente da Procuradoria da República no Amazonas a partir de 07/01/2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 56, inciso V, da Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 (Regimento Interno Diretivo do MPF):

Considerando a necessidade de expansão do horário de expediente da Procuradoria da República no Amazonas, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §1º do artigo 1º da Portaria 158 de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O horário de funcionamento da PR/AM, compreendidos os seus prédios sede e anexo, será cumprido de 8 (oito) às 17 (dezesete) horas;”

Art. 2º Alterar o §1º do artigo 3º da Portaria 158 de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Para fins de cumprimento do expediente não haverá tolerância para a permanência de servidores após as 17 (dezesete) horas.”

alterações acima. Art. 3º Determina que seja republicada a Portaria nº 158, de 17 de dezembro de 2021, conforme Anexo I da presente portaria, com as

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PINHEIRO CORREA

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 34, de 23 de fevereiro de 2022, que designa Procuradora da República para responder pelo 2º Ofício da PRM de Tabatinga/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os afastamentos anteriormente agendados pela titular do 2º Ofício da PRM de Tabatinga. Resolve:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Aline Morais Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Folgas de Plantão e Férias	03 a 16.03.2022	Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Aline Morais Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Folgas de Plantão e Férias	03 a 18.03.2022	Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Vitória da Conquista no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Folga Resolução 159 CSMPF	04/04/2022 a 08/04/2022	Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativas ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição ao 3º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana	Folga Resolução 159 CSMPF	04/04/2022 a 08/04/2022	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão dos servidores que auxiliarão os Procuradores da República no plantão de que trata a Portaria PRDF nº 258, de 9 de dezembro de 2021, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
12/04/2022 a 20/04/2022	Thiago Calixto Saraiva
20/04/2022 a 27/04/2022	Thais Brandão Felipe de Melo Neves
27/04/2022 a 04/05/2022	Márcio Antônio Figueroa

Art. 2º – A Coordenadora de Informática, o Coordenador de Administração, a Chefe da Assessoria de Comunicação e o Coordenador Jurídico ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, combinado com a Portaria PGR/MPF nº 104, de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria PRDF Nº 254, de 6 de dezembro de 2021, e estabelecer a titularidade dos Ofícios da Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme tabela abaixo:

	OFÍCIO	SIGLA	MEMBRO TITULAR
1	PRDF - 1º OFÍCIO	GABPR6-CHML	CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
2	PRDF - 2º OFÍCIO	GABPR5-INF	IGOR NERY FIGUEIREDO
3	PRDF - 3º OFÍCIO	GABPR15-FFB	FELIPE FRITZ BRAGA
4	PRDF - 4º OFÍCIO	GABPR10-MAM	MARIO ALVES MEDEIROS
5	PRDF - 5º OFÍCIO	GABPR25-MSF	MARINA SÉLOS FERREIRA

6	PRDF - 6º OFÍCIO	GABPR16-ACAAR	ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN
7	PRDF - 7º OFÍCIO	GABPR18-CMMO	CAROLINA MARTINS M. DE OLIVEIRA
8	PRDF - 8º OFÍCIO	GABPR27-LLO	LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
9	PRDF - 9º OFÍCIO	GABPR1-JGMQ	JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ
10	PRDF - 10º OFÍCIO	GABPR14-MCMF	MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
11	PRDF - 11º OFÍCIO	GABPR30-MCA	MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR
12	PRDF - 12º OFÍCIO	GABPR4-AHCL	ANSELMO HENRIQUE C. LOPES
13	PRDF - 13º OFÍCIO	GABPR8-PRGC	PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO
14	PRDF - 14º OFÍCIO	GABPR13-FCP	FREDERICO DE CARVALHO PAIVA
15	PRDF - 15º OFÍCIO	GABPR29-WDMO	WELLINGTON DIVINO M. DE OLIVEIRA
16	PRDF - 16º OFÍCIO	GABPR17-PPP	PETERSON DE PAULA PEREIRA
17	PRDF - 17º OFÍCIO	GABPR24-HFHJ	HÉLIO FERREIRA HERINGER JÚNIOR
18	PRDF - 18º OFÍCIO	GABPR2-PJRJ	PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR
19	PRDF - 19º OFÍCIO	GABPR19-MRO	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
20	PRDF - 20º OFÍCIO	GABPR3-MBZ	MÁRCIA BRANDÃO ZOLLINGER
21	PRDF - 21º OFÍCIO	GABPR12-GGR	GUILHERME GUEDES RAPOSO
22	PRDF - 22º OFÍCIO	GABPR26-ACRMG	ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
23	PRDF - 23º OFÍCIO	GABPR9-CFM	CARLOS FERNANDO MAZZOCO
24	PRDF - 24º OFÍCIO	GABPR20-PBC	PABLO COUTINHO BARRETO
25	PRDF - 25º OFÍCIO	GABPR28-AM	ANNA PAULA COUTINHO DE B. MOREIRA
26	PRDF - 26º OFÍCIO	GABPR22-FLM	FREDERICK LUSTOSA DE MELO
27	PRDF - 27º OFÍCIO	GABPR11-MMGG	MARCUS MARCELUS G. GOULART
28	PRDF - 28º OFÍCIO	GABPR23-CDJS	CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA
29	PRDF - 29º OFÍCIO	GABPR7-WRAN	WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO
30	PRDF - 30º OFÍCIO	GABPR21-CVD	CAIO VAEZ DIAS

Art. 2º. As titularidades do 5º OFÍCIO e 25º OFÍCIO da Procuradoria da República no Distrito Federal se darão de maneira precária, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução PRDF nº 31, de 12 de setembro de 2018.

Art. 3º. Findo o prazo do mandato de Procuradora-Chefe, conforme Portaria PGR nº 103, de 13 de outubro de 2021, será finalizada a permuta temporária dos PRDF – 5º OFÍCIO e PRDF – 25º OFÍCIO.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 4 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO Nº 3.528, DE 14 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.18.000.000470/2022-05. ASSUNTO: auxílio-funeral. INTERESSADO: EDILBERTO ROCHA CARVALHO, CPF 083.116.681-91. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo inc. XXIII, do art. 33, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme os artigos 226 e 227 da Lei nº 8.112/1990, defiro o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês da remuneração a que fazia jus a servidora ANA SOBRINHA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 4843, falecida em 2022, data ignorada, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 56, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede ao Procurador da República THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMFP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do MEMORANDO 4/2022 - PR-MA-00008261/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	999	2021	22, 23, 24 e 25/04/2021	72	31/03/2022, 11 e 12/04/2022	3

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Thiago Ferreira de Oliveira da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2022.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe Substituto

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Designação de fiscais administrativos e técnicos de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e da Portaria SG/MPF 174/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Empenho nº 2022NE000060, conforme abaixo:

Empenho nº 2022NE000060		
Contratada:	COMERCIAL DE BEBIDAS PURAS LTDA	
Objeto contratual:	Fornecimento de água mineral para consumo, na sede da Procuradoria da República no município de Balsas-Ma, para o Exercício de 2022.	
U.G. de Atuação:	PRM/BALSAS	
Fiscal Técnico:	Titular	Eduardo Guilherme Marques - matrícula nº 28561
	E-mail:	eduardogmarques@mpf.mp.br
	Substituto	Winder Pereira Nonato - matrícula nº 29279
	E-mail:	winderpereira@mpf.mp.br
Fiscal Administrativo:	Titular	Winder Pereira Nonato - matrícula nº 29279
	E-mail:	winderpereira@mpf.mp.br
	Substituto	Eduardo Guilherme Marques - matrícula nº 28561
	E-mail:	eduardogmarques@mpf.mp.br

Art. 2º Esta Portaria vigorará para o período designado no instrumento negocial 2022NE000060, cadastrado no SGA.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual da PR/MA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designação de membro(s) para plantão único em finais de semana e feriados no Estado de Minas Gerais e especial de semana santa.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015, e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006;

RESOLVE designar Procurador(es) da República para o plantão único em finais de semana e feriados no Estado de Minas Gerais, referente aos meses de abril, maio e junho de 2022 e especial de semana santa, conforme especificado no Anexo Único.

PATRICK SALGADO MARTINS

Unidade de plantão (1º)	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Solange Maria Braga - Matri. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	01/04 às 18h, a 04/04/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/04 às 18h, a 11/04/2022, às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Daniela Batista Ribeiro - Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	135	Plantão Especial – Semana Santa (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/04 às 18h, a 18/04/2022, às 9h (Semana Santa)
PRM Montes Claros / PRM Janaúba	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	102	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	20/04 às 18h, a 22/04/2022 às 9h (21/04: Tiradentes) e 22/04 às 18h, a 25/04 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/04 às 18h, a 02/05/2022 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	06/05 às 18h, a 09/05/2022 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Mírian do Rozário Moreira Lima - Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	13/05 às 18h, a 16/05/2022 às 9h
PRM Manhuaçu/Muriaé	Francisco de Assis Floriano e Calderano - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	20/05 às 18h, a 23/05/2022 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Mírian do Rozário Moreira Lima - Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	27/05 às 18h, a 30/05/2022 às 9h
PRM Patos de Minas	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 1º Ofício da PRM Patos de Minas	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	03/06 às 18h, a 06/06/2022 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Mírian do Rozário Moreira Lima - Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	10/06 às 18h, a 13/06/2022 às 9h
PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Felipe Antônio Abreu Mascarelli - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	102	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/06 às 18h, a 17/06/2022 às 9h (Corpus Christi) e 17/06 às 18h, a 20/06/2022 às 9h
PRM Manhuaçu/Muriaé	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	63	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	24/06 às 18h, a 27/06/2022 às 9h

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024,

de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofício, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Rafael Martins da Silva	1650	1º Ofício da PRM Redenção	Férias	14 a 25/03/2022	Márcio de F. Machado Araújo	1653	2º Ofício da PRM Redenção

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Gabriela De Goes Anderson Maciel Tavares CÂMara, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Gabriela De Goes Anderson Maciel Tavares CÂMara	1577	PR-PA	07/11/2016 a 05/11/2021	23/05/2022 a 27/05/2022	13/03/2022
			07/11/2016 a 05/11/2021	16/05/2022 a 20/05/2022	13/03/2022

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões ao titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019, e

Considerando o REQUERIMENTO/2022 - PR-PI-00004294/2022 formulado pelo membro titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados:

MEMBRO	PORTARIA	FRUIÇÃO
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	PORTARIA 38/2021 – PR-PI-00006023/2021, de 25/03/2021, DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 29/03/2021, Página 16.	30 e 31/03/2022 (2 dias)

Art. 2º. Determinar seja dada ciência ao (s) Procurador (es) interessado (s), bem como à Coordenadoria Jurídica, Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI e GABPC.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, tendo em vista o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº PGEA - 1.30.001.003810/2021-56 e no Memorando nº 323/2022 - PR-RJ-00021364/2022, resolve:

Art. 1º Constituir nova Comissão de Sindicância, composta pelos servidores PAULA VELLOSO MOREIRA, matrícula 30717, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito; LAERCIO CORUJO MOUTELLA, matrícula 15169, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração e THIAGO BORGES DA SILVA FREITAS, matrícula 27894, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para, sob a presidência da primeira, apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 279, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Designa a Procuradora da República AMANDA GUALTIERI VARELA (PRM-BAGÉ) e o Procurador da República PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO (PR-MT) para atuarem em substituição, na modalidade remota, no 1º ofício da PRM/Angra dos Reis no dia 18 de março e no período de 21 a 28 de março de 2022, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014;

II - que o Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA usufruirá folga compensatória de plantão no dia 18 de março de 2022 e férias no período de 21 de março a 01 de abril de 2022; e

III - o resultado do Concurso SISAM Nº 322/2022 realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República AMANDA GUALTIERI VARELA (PRM-BAGÉ) e o Procurador da República PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO (PR-MT) para atuarem em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA (1º ofício da PRM/Angra dos Reis) no dia 18 de março e no período de 21 a 28 de março de 2022, respectivamente.

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República designados, à PRM-Bagé/RS, à PR-MT e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e TI e Telecomunicações.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO no dia 17 de março de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória a Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado no dia abaixo indicado.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Paulo Henrique Ferreira Brito	362/2021	14a 17/06/2021	24	17/03/2022	24

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 17 de março de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 695, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 30, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 28/03/22 às 11h de 04/04/22	Joinville	Ercias Rodrigues de Sousa Assessoria: Roberto Parisotto
Das 19h de 25/04/22 às 11h de 02/05/22	Joinville	Flavio Pavlov da Silveira Assessoria: Rosália Bodnar

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 28/03/22 às 11h de 04/04/22	Joinville	Flavio Pavlov da Silveira Assessoria: Roberto Parisotto
Das 19h de 25/04/22 às 11h de 02/05/22	Joinville	Ercias Rodrigues de Sousa Assessoria: Rosália Bodnar

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

EDITAL Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 PARA ESTAGIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO), DA ÁREA DE DIREITO, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO MIGUEL DO OESTE, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SANTA CATARINA

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 e alterações ulteriores de outubro de 2012, resolve:

Abrir Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior (graduação) na área de Direito, para formação do quadro de reserva de estagiários e contratação na medida das necessidades da Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste.

1 INSTRUÇÕES GERAIS

1.1O processo seletivo realizar-se-á para estudantes de graduação em Direito.

1.2Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.2.1Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal em Santa Catarina relacionadas no Anexo I;

1.2.2 Ter concluído, no ato da contratação, 2º ano ou 4º semestre do curso superior de Direito, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

1.2.3 Ter concluído, no ato da contratação, 3º semestre do curso superior de Direito, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

1.2.4Não concluir o curso no primeiro período do ano letivo de 2022;

1.2.5 Não concluir o curso no mesmo semestre que for convocado.

1.3A comprovação dos requisitos constantes nos itens 1.2.2 e 1.2.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.4As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua formação no curso de graduação de Direito.

1.5Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem de graduação durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência (PCD), que, no momento da inscrição, declarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham, a ser comprovada mediante laudo médico original.

1.5.1O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.5.2Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.5.3 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.5.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.6Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

1.6.1 A reserva de vagas de que trata o item 1.6 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

1.6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros: I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

1.6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

1.6.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no item 1.6, o candidato deverá:

1.6.4.1 Ao efetuar a inscrição, optar pela participação no sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2 deste Edital;

1.6.4.2 Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-la no ato da confirmação da inscrição;

1.6.4.3 Comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento original de identidade, perante a Comissão Especial do processo seletivo para este fim no âmbito da Procuradoria da República no município de São Miguel do Oeste, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

1.6.4.4 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

1.6.5 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

1.6.6 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

1.6.7 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.6.8 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª

vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

1.7 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

1.7.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

1.7.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.7.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente

1.8 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

1.8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

1.8.2 Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

1.8.3 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2 DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a participação deste processo seletivo são gratuitas.

2.2 Os estudantes interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo o Formulário de Pré-inscrição para Estágio, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério Público Federal em Santa Catarina: www.mpf.br/sc/estagio-conosco, a partir das 13h00 do dia 17/03/2022 às 23h00 do dia 27/03/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer solicitação efetuada fora desse período.

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar através do preenchimento do formulário específico do ANEXO V que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2.4 O Ministério Público Federal em Santa Catarina não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição ou confirmação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 O candidato deverá seguir as seguintes etapas para efetivar sua inscrição: cadastro no site do MPF/SC, preenchimento do formulário e entrega de documentos para validação.

2.5.1 Para confirmar as inscrições os interessados deverão encaminhar um e-mail, no período de 17/03/2022 a 27/03/2022, contendo os seguintes documentos digitalizados abaixo listados nos formatos PDF, JPG ou BMP para o e-mail prsc-prmsmo@mpf.mp.br

2.5.1.1 Documento de identidade com foto;

2.5.1.2 CPF;

- 2.5.1.3 Declaração atualizada (atestado de matrícula) de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico);
- 2.5.1.4 Histórico escolar atualizado da graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (original ou eletrônico);
- 2.5.1.5 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.5.1 do item 1, quando o candidato se declarar pessoa com deficiência (PCD);
- 2.5.1.6 Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (Anexo III).
- 2.5.1.7 Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (Anexo IV)
- 2.6 Para comprovar a exigência prevista nos incisos 2.5.1.3 e 2.5.1.4 do item 2.5.1, o documento original expedido pela instituição de ensino, deverá conter carimbo e assinatura do responsável e o documento eletrônico deverá constar a assinatura ou código de autenticidade.
- 2.6.1 No caso de envio parcial de documentos a inscrição não será deferida.
- 2.7 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 2.8 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a PRM-SMO/SC do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 2.9 O Ministério Público Federal em Santa Catarina divulgará, no dia 29/03/2022, no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco, a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida.
- 2.9.1 Após a análise dos recursos contra a relação preliminar das inscrições deferidas, conforme inciso 5.1, será divulgado no dia 04/04/2022, no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco, a relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida.
- 2.10 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina.
- 2.10 Somente as inscrições confirmadas/deferidas constantes da relação definitiva serão consideradas para as próximas etapas do processo seletivo.

3 DAS PROVAS

- 3.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e discursivas de caráter classificatório e eliminatório;
- 3.1.1 A prova objetiva conterá 15 (quinze) questões de múltipla escolha em consonância com o programa constante no Anexo II deste Edital, com 4 (quatro) opções de resposta (a, b, c, d) das quais apenas uma é correta.
- 3.1.2 A prova discursiva conterá 1 (uma) questão, abordando temas da área de Direito, em consonância com o programa constante no Anexo II deste Edital.
- 3.2 As provas terão duração de 02 (duas) horas e serão realizadas no dia 10/04/2022, das 14 hs às 16 hs na sede da Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste na Rua Santos Dumont, 55, Centro.
- 3.3 O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.
- 3.4 O acesso dos candidatos ao local da realização da prova somente será permitido a partir das 13:00hs, até 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às 13:45 hs
- 3.5 Somente será permitido que o candidato deixe o local de provas após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- 3.6 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum meio de consulta durante a realização das provas, estando proibido também o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. O descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a desclassificação do candidato.
- 3.7 O preenchimento do Cartão de Resposta da prova objetiva e da Folha de Resposta da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado caso não preencha corretamente.
- 3.7.1 A identificação do candidato no Cartão de Resposta da prova objetiva será efetuada pelo número de inscrição do candidato e pela sua assinatura. Já a identificação do candidato na folha de resposta da prova discursiva será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo vedada a utilização de qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação.
- 3.7.2 O Cartão de Respostas e as Folhas de Resposta serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.
- 3.7.3 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar somente um dos campos do Cartão de Respostas. Serão anuladas as questões do Cartão de Resposta não assinaladas, contendo duas ou mais respostas, emenda ou rasura.
- 3.8 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 11/04/22, no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco
- 3.9 A data, horário e local da prova poderão ser modificados por ato do Procurador-Chefe da PR-SC e, nesse caso, serão divulgados no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco
- 4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
- 4.1 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
- 4.1.1 Somente será corrigida a prova discursiva dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova objetiva.
- 4.2 A prova discursiva valerá 20 (vinte) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
- 4.2.1 A nota a ser atribuída à prova discursiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão e a coerência do texto, a capacidade de síntese do candidato e a pertinência do texto em relação às informações apresentadas.
- 4.2.2 Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva corrigida em virtude dos critérios expostos no Edital serão considerados eliminados do certame.
- 4.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetiva e discursiva.
- 4.4 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:
- 4.4.1 Obter maior nota na prova discursiva;
- 4.4.2 tiver maior idade.
- 4.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29/04/2022 no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco.
- 4.6 Haverá uma lista de classificação final dos candidatos.
- 4.7 A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação final, conforme disposto no subitem 4.6.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso dirigido ao Coordenador do Processo Seletivo da Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste contra a relação preliminar das inscrições deferidas, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

5.2 Caberá recurso dirigido ao Procurador-Chefe da PR-SC em face das provas objetiva e discursiva no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do resultado da prova discursiva.

5.3 Em caso de recurso, o candidato deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco, o qual deverá ser enviado por e-mail para o endereço prsc-prmsmo@mpf.mp.br

5.4 Os recursos sobre questões da prova serão analisados e decididos pela Comissão Examinadora e Elaboradora das provas do processo seletivo.

5.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

5.6 Após o julgamento dos recursos tempestivos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, apuradas na forma estabelecida neste regulamento.

6 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da PRM-São Miguel do Oeste.

6.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico prsc-prmsmo@mpf.mp.br;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico atualizado para viabilizar os contatos necessários.

6.5 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre esta unidade do MPF/SC e a Instituição de Ensino e o Estagiário, e a apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1 Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3X4;

6.5.2 Declaração para Inclusão;

6.5.3 Histórico Escolar;

6.5.4 Declaração ou atestado de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

6.5.5 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, se maior de 18 anos.

6.5.6 Atestado médico comprovado a aptidão clínica para realização do estágio.

6.5.7 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6.6 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. O referido prazo será contado a partir da homologação do resultado do concurso por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nessa unidade do MPF/SC deverão participar desta seleção pública.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco.

8.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias. Deve ser obedecido o limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

8.4 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

8.4.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso de Direito;

8.4.2 o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais);

8.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.4.4 a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado;

8.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.5 Os candidatos aprovados para a realização de estágio nesta Unidade do Ministério Público Federal, serão convocados após expirada a validade dos concursos antecedentes ou, durante a validade destes, após convocação do último candidato classificado.

8.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.7 Compete à Administração da Procuradoria da República no município de São Miguel do Oeste a escolha do local de realização do estágio.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PR-SC.

8.9 O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação pelo Procurador-Chefe da PR-SC, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

ANEXO I

ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA

INSTITUIÇÃO
Centro Universitário - Católica de Santa Catarina
Centro Universitário Barriga Verde
Centro Universitário de Brusque
Centro Universitário Estácio de Santa Catarina
Centro Universitário FACVEST
Centro Universitário Leonardo da Vinci
Centro Universitário SOCIESC
Escola Superior de Criciúma
Faculdade Avantis
Faculdade CERS
Faculdade CESUSC
Faculdade Concórdia
Faculdade de Capivari
Faculdade de Ciências Gerências de São Gotardo
Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis
Faculdade Educacional da Lapa
Faculdade Empresarial de Chapecó
Faculdade Energia de Administração e Negócios
Faculdade IBMEC São Paulo
Faculdade IDDE
Faculdade Jorge Guimbala/Associação Catarinense de Ensino
Faculdade Legale
Faculdade Positivo Londrina
Faculdade SENAC Florianópolis
Faculdade Sinergia
Faculdades Estácio de Florianópolis
Fundação Universitária Regional de Blumenau
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe
Universidade Comunitária da Região de Chapecó
Universidade da Região de Joinville
Universidade do Contestado
Universidade do Estado de Santa Catarina
Universidade do Extremo Sul Catarinense
Universidade do Oeste de Santa Catarina
Universidade do Planalto Catarinense
Universidade do Sul de Santa Catarina
Universidade do Vale do Itajaí
Universidade Estácio de Sá
Universidade Federal de Santa Catarina
Universidade Positivo

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS e SUBJETIVAS
PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 9. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 11. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 12. Contratos Administrativos. 13. Concessões e Permissões Administrativas. 14. Lei de Licitações. 15. Improbidade administrativa. Lei nº 8492/92.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico - financeira. 15. Da ordem social. 16. Do Meio Ambiente

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Das Normas Processuais Cíveis. 2. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. 3. Da Função Jurisdicional. 4. Da Jurisdição e da Ação. 5. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. 6. Da Competência Interna. 7. Dos Sujeitos do Processo. 8. Das Partes e dos Procuradores. 9. Do Litisconsórcio. 10. Da Intervenção de Terceiros. 11. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 12. Do Ministério Público. 13. Da Advocacia Pública. 14. Da Defensoria Pública. 15. Dos Atos Processuais. 16. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. 17. Da Comunicação dos Atos Processuais. 18. Das Nulidades. 19. Da Distribuição e do Registro. 20. Do Valor da Causa. 21. Da Tutela Provisória. Disposições. 22. Da Tutela de Urgência. 23. Da Tutela da Evidência. 24. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. 25. Da Formação do Processo. 26. Da Suspensão do Processo. 27. Da Extinção do Processo. 28. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. 29. Do Procedimento Comum. 30. Do Cumprimento da Sentença. 31. Dos Recursos. 32. Processo Coletivo. 33. Ação Civil Pública.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da

condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Legislação anti-tóxico. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo. 37. Lei nº12.850/13. 38. Lei nº11.343/06.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do Processo Penal. 2. Da norma processual. 3. Da persecução criminal. 4. Da fase policial (inquérito policial e termo circunstanciado). 5. Do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 6. Da ação penal. 7. Da ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Da jurisdição. 10. Da competência. 11. Questões e processos incidentes. 12. Exceções. 13. Conflitos. 14. Sujeitos processuais. 15. Prisão e liberdade provisória: com e sem fiança. 16. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 17. Atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. 19. Da prova. 20. Proteção dos réus e testemunhas colaborares. 21. Delação premiada. 22. Dos procedimentos. 23. Da sentença. 24. Das nulidades. 25. Dos recursos. 26. Da Revisão Criminal. 27. Do habeas corpus. 28. Do mandado de segurança em matéria criminal. 29. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 30. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal.

PROVA DISCURSIVA

Todo o conteúdo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
-------------------	-----------------

Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, __ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II.O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, __ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:

ANEXO V

**TERMO DE DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a Procuradoria da República em Santa Catarina, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº _____, de ____/____/____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.	Assinatura do responsável:
---	----------------------------

DESPACHO Nº 3.778, DE 14 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.002739/2015-44. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: LAIRDES ZANCHET, matrícula nº 8804. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 28/03/2022 a 12/04/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/11/2016 a 16/11/2021, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 231, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSÉ LUIZ GAIATO, Matrícula nº 9957, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da Coordenadoria de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Araraquara.
2. Designar o servidor IGOR JOAQUIM, Matrícula nº 25435, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da Coordenadoria de PRM- Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Araraquara.
3. Dispensar o servidor IGOR JOAQUIM, Matrícula nº 25435, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da chefia do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Araraquara.
4. Designar a servidora LILIANE AMANO BENÍCIO DE ALMEIDA VERÍSSIMO, Matrícula nº 16809, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual da chefia do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Araraquara.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

PORTARIA Nº 232, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar o Anexo I da Portaria nº 219, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 14 de março de 2022, página 33, a fim de retificar, nos termos do Anexo I desta Portaria, a designação de Procuradores da República para atendimento quanto aos feitos criminais, ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

ANEXO I

	PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
1	04/04/22 a 11/04/22	Sílvio Luís Martins de Oliveira
2	11/04/22 a 18/04/22	Sílvio Luís Martins de Oliveira
3	18/04/22 a 25/04/22	José Leão Júnior
4	25/04/22 a 02/05/22	Carlos Renato Silva e Souza
5	02/05/22 a 09/05/22	Cristiane Bacha Canzian Casagrande
6	09/05/22 a 16/05/22	Carlos Renato Silva e Souza
7	16/05/22 a 23/05/22	Ryanna Pala Veras

8	23/05/22 a 30/05/22	Fábio Elizeu Gaspar
9	30/05/22 a 06/06/22	Fábio Elizeu Gaspar
10	06/06/22 a 13/06/22	Bruno Costa Magalhães
11	13/06/22 a 20/06/22	Cristiane Bacha Canzian Casagrande
12	20/06/22 a 27/06/22	Maurício Fabretti
13	27/06/22 a 04/07/22	Bruno Costa Magalhães

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 51/2022
Divulgação: quarta-feira, 16 de março de 2022 - Publicação: quinta-feira, 17 de março de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação